

Lei nº 226

...umenta salários e dá outras providências.

O povo do Município de Itabirito, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os salários do pessoal do Serviço de Água da Prefeitura passam a ser fixados, a partir de 1º de julho de 1955, da seguinte maneira:

Funções	Salário mensal
Encarregado do serviço de água e esgoto	2.400,00
auxiliares	2.500,00
auxiliares	2.200,00

Art. 2º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares a dotações do orçamento vigente, para atender à despesa decorrente do artigo 1º, desta lei:

8.631 - Encarregado do serviço de água e esgoto	3.000,00
8.631 - auxiliares	4.200,00
	<u>7.200,00</u>

Art. 3º - Feroam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 15 de setembro de 1955.

José Gato